

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone- Fax (43) 3464-1265 - Mauá da Serra.

LEI: Nº. 435/2014

SUMULA: dispõe sobre doação de Imóveis e dá outras providencias.

Câmara municipal de Mauá da serra,
Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito
Sancionou a seguinte:

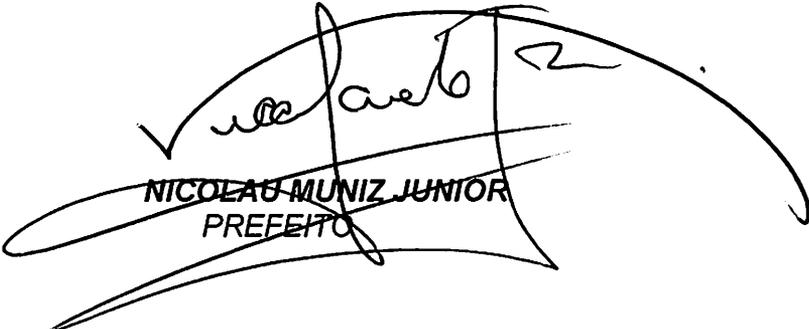
LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 233/2011 de 12 de dezembro de 2011, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a doação à empresa **SONIA APARECIDA MARCONDES - SERRALHERIA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.606.629/0001-91, com sede na rua CURITIBA, s/n centro, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, de uma área de terras medindo 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), a ser destacada de parte do lote de terras sob nº 246-REM, devidamente registrado em nome deste município sob nº R.2/14.726, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A área mencionada no *caput* deste artigo reverte-se ao patrimônio público municipal diante do previsto no artigo 4º da Lei 233/2011 de 12 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra,
18 de junho de 2014.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO